

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 427 • Segunda-feira, 31 de Março de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO Nº 002/2014

Processo: 38.156/2013 – Pregão Público Presencial nº 173/2013.  
 Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.  
 Objeto: Aquisição de redes de proteção.  
 Valor Global: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).  
 Duração: 02 meses.  
 Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.103.4170 – GERENC. – DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ  
 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 Data da Assinatura: 25/03/2014  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. Elvécio Zequetto – Fundação de Esportes de Corumbá e a Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Simeia A. H. M. Mustafá-EPP.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO Nº 003/2014

Processo: 38.156/2013 – Pregão Público Presencial nº 173/2013.  
 Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.  
 Objeto: Aquisição de redes de proteção.  
 Valor Global: 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).  
 Duração: 02 meses.  
 Dotação Orçamentária: 27.91.27.812.103.4170 – GERENC. – DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ  
 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 Data da Assinatura: 25/03/2014  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sr. Elvécio Zequetto – Fundação de Esportes de Corumbá e a Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR) Nº 011/2014

Processo: 26.036/2013 – Pregão Público Presencial nº 208/2013.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Comercial T & C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50.  
 Objeto: Aquisição de material permanente (refrigerador tipo frigobar).

Valor Global: 11.305,00 (onze mil e trezentos e cinco reais).  
 Duração: 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.103.2675 – GERENC. AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Data da Assinatura: 26/03/2014  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Jason Soares dos Santos – Comercial T & C LTDA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO PASSEIO) Nº 010/2014

Processo: 41.276/2013 – Pregão Público Presencial nº 189/2013.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.192.747/0001-38.  
 Objeto: Aquisição de veículo automotor (tipo passeio).  
 Valor Global: 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).  
 Duração: 01 ano.  
 Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.103.2693 – GERENC. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA  
 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
 Data da Assinatura: 26/03/2014  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã – Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº 009/2014

Processo: 41.326/2013 – Pregão Público Presencial nº 201/2013.  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.  
 Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo.  
 Valor Global: 12.910,50 (doze mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos).  
 Duração: 90 dias.  
 Dotação Orçamentária: 25.91.10.301.103.2693 – GERENC. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA  
 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
 Data da Assinatura: 26/03/2014  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Srª. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa – Simeia A. H. M. Mustafá-EPP



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 008/2014**

Processo: 18.417/2013 – Pregão Público Presencial nº 197/2013.  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente.  
Valor Global: 6.832,00 (seis mil e oitocentos e trinta e dois reais).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.304.103.2686 – GERENC. – AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PREV. PROM. A SAÚDE.  
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Data da Assinatura: 25/03/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e a Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO VAN) Nº 007/2014**

Processo: 35.369/2013 – Pregão Público Presencial nº 174/2013.  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cargo Veículos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.075.690/0001-07.  
Objeto: Aquisição de Veículo automotor (tipo van).  
Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.122.103.2671 – GERENC. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Data da Assinatura: 25/03/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Franco Marquez de Godoy – Cargo Veículos LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO Nº 005/2014 - SMS**

Processo: 11.010/2013 – Pregão Público Presencial nº 188/2013.  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Abel Funes da Rocha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.298.933/0001-68.  
Objeto: Contratação de empresa de serviços de confecção.  
Valor Global: 16.492,00 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.304.103.2684 – GERENC. - AÇÕES DE TETO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Data da Assinatura: 24/03/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Abel Funes da Rocha – Abel Funes da Rocha

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO Nº 006/2014 - SMS**

Processo: 11.010/2013 – Pregão Público Presencial nº 188/2013.  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Arte Camisetas LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.371.090/0001-69.  
Objeto: Contratação de empresa de serviços de confecção.  
Valor Global: 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).  
Duração: 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 25.91.10.304.103.2684 – GERENC. - AÇÕES DE TETO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Data da Assinatura: 24/03/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Gilson Kleber Lomba – Arte Camisetas LTDA-EPP

**Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Coletes Balísticos Nº. 0041/2014.**

Processo: 6.709/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos, inscrita no CNPJ sob nº 57.494.031/0010-54.  
Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos.

Valor Global: R\$ 177.430,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais)  
Duração: 90 dias.  
Dotação Orçamentária: 33.05.06.122.0103.4351 – Desenvolvimento de Ações Integradas do Sistema Único de Segurança.  
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.  
Data da Assinatura: 26/03/2014.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo e o Sr. Salesio Nuhs – Companhia Brasileira de Cartuchos.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 037/2014 - Processo nº 3.874/2014  
Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização , tendo por vencedora a empresa ELAINE DAS NEVES BARBOSA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 018.072.068/0001-41, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 7.150,00, item 02 no valor total de R\$ 10.920,00 e item 03 no valor total de R\$ 4.320,00.  
Corumbá / MS, 28 de Março de 2014  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato da Carta Contrato nº. 19/2014/SMS**

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 – Município de Corumbá e empresa FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde – SMS  
VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.504,00 (Cinco mil, quinhentos e quatro reais); conforme empenho nº. 516 e 517/2014 .  
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.  
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
25.01 – Fundo Municipal de Saúde  
2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica / Programa de desenvolvimento humano-PRODH  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
BASE LEGAL:  
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
Data da Assinatura: 26/03/2014.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE  
L T D A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.014**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.388.000,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.366.1032.605-339033 7.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-319094 8.000,00

28.10.04.129.1024.071-339047 41.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1014.180-339039 3.000,00

31.10.26.782.1015.062-449051 1.302.000,00

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**SUMÁRIO**

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....01

SECRETARIAS.....02



31.92.26.452.1034.191-449051 13.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.01 - GABINETE DO PREFEITO**

33.01.04.122.1024.310-319094 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.366.1032.605-339030 7.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-339039 14.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-319011 8.000,00

28.10.04.129.1024.071-339046 41.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1014.180-339035 3.000,00

31.10.15.452.1054.491-339039 1.302.000,00

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1034.190-339039 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020 DE 12 DE MARÇO DE 2.014**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 278.461,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.635-339039 3.200,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-339039 32.000,00

24.92.12.361.1032.594-339039 120.000,00

24.92.12.365.1032.603-339030 6.559,00

24.92.12.366.1032.601-339030 34.702,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-449052 5.250,00

25.91.10.301.1032.675-339030 23.000,00

25.91.10.301.1032.675-449052 17.000,00

25.91.10.302.1032.698-339048 10.000,00

25.91.10.305.1032.673-449052 1.750,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-335041 8.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1014.180-339039 13.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO**

33.90.15.452.1014.650-339014 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.639-449052 3.200,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319011 152.000,00

24.92.12.365.1032.600-339030 41.261,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.674-339030 15.250,00

25.91.10.301.1032.675-449051 40.000,00

25.91.10.305.1032.673-339033 1.750,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.064-319113 8.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1014.490-339030 13.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO**

33.90.15.452.1014.650-339030 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0021 DE 17 DE MARÇO DE 2.014**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.722.950,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
23.10.08.122.1022.560-339036	26.000,00
23.10.08.244.1032.564-335041	11.800,00
23.10.08.244.1032.564-339030	100,00
<b>23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
23.92.08.241.1032.641-335043	30.000,00
23.92.08.243.1032.630-339032	9.750,00
23.92.08.244.1032.633-339036	23.000,00
23.92.08.244.1032.635-339030	77.000,00
23.92.08.244.1032.635-339032	18.000,00
23.92.08.244.1032.635-339039	2.000,00
<b>23.93 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
23.93.08.243.1032.650-339036	500,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
24.92.12.361.1032.594-339030	42.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
25.91.10.122.1032.671-449052	100,00
25.91.10.304.1032.684-339092	1.000,00
25.91.10.304.1032.686-339092	1.800,00
25.91.10.305.1032.673-339092	1.500,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
27.10.04.131.1024.024-339039	283.000,00
27.10.08.244.1034.029-339039	457.000,00
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
28.10.04.126.1014.073-339030	22.000,00
28.10.04.129.1024.071-319094	33.000,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
31.10.15.451.1014.180-339039	50.000,00
31.10.15.451.1015.060-449051	300.000,00
31.10.26.782.1015.062-449052	300.000,00
<b>3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
32.10.22.661.1045.020-339014	1.400,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>33.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
33.01.04.122.1024.312-339039	6.000,00
<b>33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO</b>	
33.90.15.452.1014.650-339039	15.000,00
33.90.15.452.1044.657-339047	2.000,00
<b>33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ</b>	
33.96.13.392.1034.121-319094	6.000,00
33.96.13.392.1034.121-339014	3.000,00

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
23.10.08.244.1034.260-319011	37.900,00
<b>23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
23.92.08.241.1032.641-339032	30.000,00
23.92.08.241.1032.642-339030	3.000,00
23.92.08.241.1032.642-339039	42.000,00
23.92.08.243.1032.630-319004	3.750,00
23.92.08.243.1032.630-339031	2.000,00
23.92.08.243.1032.630-339039	4.000,00
23.92.08.244.1032.633-339030	8.000,00
23.92.08.244.1032.633-339039	15.000,00
23.92.08.244.1032.635-319011	50.000,00
23.92.08.244.1032.635-339033	2.000,00
<b>23.93 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
23.93.08.243.1032.650-449052	500,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
24.92.12.361.1032.593-319011	42.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
25.91.10.301.1032.675-339030	100,00
25.91.10.304.1032.684-339030	2.800,00
25.91.10.305.1032.673-339033	1.500,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
27.10.04.122.1024.020-339039	420.425,00
27.10.08.244.1034.029-339014	16.575,00
27.10.08.244.1034.029-339030	50.000,00
27.10.08.244.1034.029-339032	50.000,00
27.10.08.244.1034.029-339036	1.000,00
27.10.08.244.1034.029-449052	6.000,00
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
28.10.04.126.1014.073-339039	22.000,00
28.10.04.129.1024.071-449051	33.000,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
31.10.15.451.1015.067-449052	50.000,00
31.10.15.451.1015.176-449051	300.000,00
31.10.26.782.1015.062-339039	300.000,00
<b>3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
32.10.22.661.1045.020-339033	1.400,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>33.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
33.01.04.122.1024.310-339039	196.000,00
33.01.04.122.1024.312-449051	1.000,00
33.01.04.122.1024.312-449052	5.000,00
<b>33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO</b>	
33.90.15.452.1044.656-339030	10.000,00
33.90.15.452.1044.656-449051	5.000,00
33.90.15.452.1044.657-449052	2.000,00



**33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

33.96.13.392.1034.120-335043 6.000,00  
33.96.13.392.1034.121-339046 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MARÇO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0022 DE 20 DE MARÇO DE 2.014**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.065.133,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.633-339032 72.000,00  
23.92.08.244.1032.635-339039 2.000,00  
23.92.08.244.1032.639-339030 42.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.590-449051 810.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-339030 35.000,00  
25.91.10.301.1032.675-449051 15.000,00  
25.91.10.302.1032.681-339039 12.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-319004 5.500,00  
27.10.04.122.1024.020-319011 50.423,00  
27.10.04.122.1024.020-339014 5.500,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-339048 2.710,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

30.10.20.122.1044.270-319094 5.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1034.350-319094 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.631-335043 19.000,00  
23.92.08.244.1032.633-339030 20.000,00  
23.92.08.244.1032.633-449052 25.000,00  
23.92.08.244.1032.635-339032 5.000,00

23.92.08.244.1032.635-339033 2.000,00  
23.92.08.244.1032.635-449052 10.000,00  
23.92.08.244.1032.639-335043 20.000,00  
23.92.08.244.1032.639-445042 5.000,00  
23.92.08.244.1032.639-449052 10.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319011 810.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.675-449051 16.000,00  
25.91.10.302.1032.680-449051 15.000,00  
25.91.10.302.1032.680-449052 19.000,00  
25.91.10.302.1032.680-449052 12.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-339039 61.423,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-449051 2.710,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

30.10.20.304.1044.095-339036 5.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1034.350-319011 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MARÇO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023 DE 24 DE MARÇO DE 2.014**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.416.500,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL E CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.241.1032.642-339039 3.000,00  
23.92.08.244.1032.633-319113 500,00  
23.92.08.244.1032.635-319113 500,00  
23.92.08.244.1032.635-339039 2.500,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

24.91.12.361.1032.581-339039 80.000,00  
24.91.12.365.1032.584-339039 30.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319094 8.000,00



25.91.10.302.1032.680-449052 60.000,00

25.91.10.304.1032.684-339039 6.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1015.060-339035 455.000,00

31.10.26.782.1015.062-449051 770.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO**

33.90.15.452.1014.650-339039 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.633-449052 500,00

23.92.08.244.1032.635-449051 4.000,00

23.92.08.244.1032.636-339030 2.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

**FUNDEB**

24.91.12.361.1032.580-319011 110.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.675-339036 8.000,00

25.91.10.302.1032.680-449051 60.000,00

25.91.10.304.1032.684-339030 5.000,00

25.91.10.304.1032.684-339033 1.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.122.1014.181-449051 250.000,00

31.10.15.451.1014.490-449051 150.000,00

31.10.15.452.1054.491-339039 825.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO**

33.90.15.452.1014.650-339033 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MARÇO DE 2.014

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 002/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 10478/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR –PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO – ESCOLAS RIBEIRINHAS**

**A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado temporário para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de Agente de Apoio Escolar-Região de difícil acesso-Escolas Ribeirinhas, por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá, - MS, conforme cargos e funções descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
- c) Entrevista Técnica.

**2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos e conhecimento tácito das atribuições do cargo/função fixados no **Anexo I**:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) ser morador das regiões onde se localizam as Unidades Escolares, conforme constante no **Anexo I**.

**3– DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - **Início:** 1/4/2014. **Término:** 7/4/2014.

**Horário:** 8 às 17h30 (Segunda-feira à sexta-feira).

**Local:** Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro e/ou nas Unidades Escolares constantes no **Anexo I**.

3.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;**
- b) o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função a que concorre de nível fundamental incompleto;
- d) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos;
- e) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 – O candidato se inscreverá conforme opção constante nos **Anexos I**;

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

**4 – DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1- A classificação do candidato se dará pela análise curricular e entrevista técnica, que será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

4.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Corumbá-MS, afixada no mural da Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– bairro centro.

**5 – DA ENTREVISTA TÉCNICA**

5.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e de interesse.

5.2- A Entrevista Técnica será realizada pela comissão do processo, somente com os candidatos classificados, na proporção de 01 para cada vaga oferecida.

5.3 – Os candidatos classificados deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados no Edital de convocação para este fim.

5.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

5.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.



**6- DOS RECURSOS**

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br\\_anexo](http://www.corumba.ms.gov.br_anexo)

**7- DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 – Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação-ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL ACESSO – ESCOLA DAS ÁGUAS, constante no Anexo I, conforme a função, após o convocado e ter sido considerado apto na entrevista técnica.

7.2-No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

7.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, e considerado apto na Entrevista Técnica, conforme o caso.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos, na data da contratação;

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

7.4 – O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por mais um ano, de acordo com o interesse da Administração.

**8- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

8.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- m) declaração de não acumulação de cargos;

**9 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 – Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo 1.766-Centro.

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.

10.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

10.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

10.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município.

10.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 17 de Março de 2014.

**OSANA DE LUCCA**  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 10478/2014**

**ANEXO I**

**Área de atuação/cargo, quantitativo de vagas, funções/atribuições, carga horária, requisitos básicos para contratação e remuneração – Secretaria Municipal de Educação de Corumbá.**

Cargo	Vagas	Funções /Atribuições	Requisitos Básicos	Remuneração
Agente de Apoio Escolar I	11 (onze) e mais 11 (onze) de reserva	Agente de Apoio Escolar, com jornada de 40 horas semanais nas Escolas de difícil acesso e suas extensões, Atribuições: Responsável pela limpeza, higiene, conservação, manutenção do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais; Preparação e distribuição das refeições aos educandos.	-Idade mínima de 21 anos; -Ensino Fundamental Incompleto; -Certidão de antecedentes Criminais não constando nada.	Vencimento Base R\$: 747,31

ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO PORTO ESPERANÇA		
EXTENSÕES	QUANTIDADE DE SERVIDORES	REGIÃO
EXTENSÃO SEBASTIAO ROLON	02	Bracinho – Rio Taquari
EXTENSÃO NAZARÉ	02	Cedro – Rio Taquari
EXTENSÃO SANTA AURÉLIA	01	São Domingos – Rio Taquari
EXTENSÃO SÃO LOURENÇO	02	São Lourenço – Rio Paraguai
ESCOLA POLO PORTO ESPERANÇA	01	Distrito de Porto Esperança – Rio Paraguai
EXTENSÃO PARAGUAI MIRIM	02	Ilha Verde – Rio Paraguai
ESCOLA MUNICIPAL LUDOVINA PORTOCARRERO		
ESCOLA LUDOVINA PORTOCARREIRO	01	Forte Coimbra – Rio Paraguai
TOTAL	11 SERVIDORES	-

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo nº 10478/2014**

**ANEXO II**

NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)	FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	DATA DE NASC	SEXO	CPF	ENDEREÇO	Nº	CIDADE	CEP	BAIRRO	FONE	CONTA BANCARIA	BANCO

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital 002/01/2014 /Processo nº 10478/2014** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, de Março de 2014.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**TRAZER PREENCHIDO**



<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 10478/2014**

**ANEXO III**

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO e FUNÇÃO:</b> AGENTE DE APOIO ESCOLAR I – Letra A- Nível I – AGENTE DE APOIO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Experiência</b>  (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos).	
<b>Formação Escolar</b>  (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
<b>Cursos de Capacitação</b>  Últimos 5(cinco anos) A partir do ano de 2010	

**TRAZER PREENCHIDO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 10478/2014**

**ANEXO IV**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria de Educação	LUIZ MANOEL BEZERRA	NQ. 1396
Secretaria de Educação	LUIZ CARLOS VARGAS	NQ. 5341
Secretaria de Gestão Pública-EGOV	ADELMA GALEANO	NQ. 003

**Edição Nº 427 • Segunda-feira, 31 de Março de 2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 10478/2014**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>RECURSO</b>
----------------

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão da minha classificação no Processo Seletivo para contratação temporário para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-Regiões de difícil acesso – Escolas Ribeirinhas como Agente de Apoio Escolar

Justificativa:

Corumbá -----de-----de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2014.  Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____  _____
--

Corumbá 17 de Março de 2014

**OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2012.  
PROCESSO Nº 9.212/2012.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sabrina Fernanda Pereira Corrêa – Gestor de Relações Institucionais – Gestor de Ações Sociais – Pedagogia – CREAS.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2014, com término em 03/04/2015.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2014.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sabrina Fernanda Pereira Corrêa – Contratada.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

DELIBERAÇÃO Nº 8/CMS/2014

Corumbá (MS), 25 de março de 2014.

Dispõe sobre a suspensão das visitas às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (391ª) Trecentésima Nona Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

**Deliberação:**

**Art. 1º** - Publicar a suspensão das visitas às Unidades Básicas de Saúde conforme





deliberado na (390ª) Trecentésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 11/02/2014, em que o Pleno deliberou o cronograma de visita às Unidades Básicas de Saúde pelos respectivos membros das Subcomissões do C.M.S.

**Art. 2º** - O Pleno aprova que o Conselho volte a realizar as visitas e refaça outro cronograma para retomar as visitas depois da entrega do veículo do Conselho de Saúde. Tal fato se justifica pela falta de veículos na Secretaria Municipal de Saúde para atender o cronograma de visitas deste conselho.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Davi Vital do Rosário**  
**Presidente da Mesa Diretora**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.**

**DELIBERAÇÃO 002/2014/COMPED - 27 DE MARÇO DE 2014.**

Dispõe sobre a publicação do nome indicado e encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Conselheira Suplente do COMPED em substituição e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, em consonância com a Lei Federal nº10. 690/2003 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 27/03/2014. Ata 19ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação do nome encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a **Conselheira Suplente do COMPED.**

- **Verônica Aparecida Gavilan de Ferra** - em substituição de Aurice de Barros Romero.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**SABAH ROBBAN**  
**Presidente do Conselho Municipal**  
**da Pessoa com Deficiência**

**DELIBERAÇÃO 012/CMAS/2014 – 25 de março de 2014.**

Dispõe sobre o Projeto Aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa Povo das Águas para o ano de 2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 25/03/2014, Ata 81ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa Povo das Águas para o ano de 2014.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sandra Angelia Maciel Alves**  
**Vice Presidente do CMAS**

**DELIBERAÇÃO 013/CMAS/2014 – 25 de março de 2014.**

Dispõe sobre aprovação das Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 25/03/2014, Ata 81ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar as Metas e Prioridades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2015.

**Art.2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sandra Angelia Maciel Alves**  
**Vice Presidente do CMAS**

**DELIBERAÇÃO 014/CMAS/2014 – 25 de março de 2014.**

Dispõe sobre a concessão de Inscrição às Entidades, programas e projetos que até a presente data apresentaram documentação dentro das normas da Deliberação 011/CMAS/2012, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 25/03/2014, Ata 81ª.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Conceder Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social ao Projeto "Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" executado pelo Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros", com validade até **dezembro de 2014.**

- **Inscrição 011/2014 – Projeto Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.**

**Art.2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sandra Angelia Maciel Alves**  
**Vice Presidente do CMAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 8/CMAS/2014**

Corumbá (MS), 25 de março de

2014.

Dispõe sobre a suspensão das visitas às Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (391ª) Trecentésima Nona Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicar a suspensão das visitas às Unidades Básicas de Saúde conforme deliberado na (390ª) Trecentésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 11/02/2014, em que o Pleno deliberou o cronograma de visita às Unidades Básicas de Saúde pelos respectivos membros das Subcomissões do C.M.S.

**Art. 2º** - O Pleno aprova que o Conselho volte a realizar as visitas e refaça outro cronograma para retomar as visitas depois da entrega do veículo do Conselho de Saúde. Tal fato se justifica pela falta de veículos na Secretaria Municipal de Saúde para atender o cronograma de visitas deste conselho.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Davi Vital do Rosário**  
**Presidente da Mesa Diretora**  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Decreto nº. 1.287, de 19 de dezembro de 2013.**